



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 008/2016

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de AUXÍLIO EMERGENCIAL, em conformidade com a Resolução ConsUni nº 88/2012, de 09/05/2012, e com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 287, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 1º de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a concessão de Auxílio Emergencial, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP Nº 008/2016

1.1. O processo de inscrição, o regulamento e os documentos necessários para a seleção aos Programas de Apoio da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), na modalidade do Auxílio Emergencial, são regidos pela Resolução ConsUni nº 88/2012, de 09/05/2012, e estão de acordo com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.2. O presente Edital disponibiliza as seguintes bolsas/auxílios:

| Quantidade | Bolsa/Auxílio | Valor da bolsa/auxílio |
|-------------------|-----------------------|--|
| 50 | Bolsa Permanência | R\$ 400,00 (quatrocentos reais) |
| 46 | Auxílio Alimentação I | Subsídio integral de 20 (vinte) refeições mensais no Restaurante Universitário |

1.3. O acúmulo dos auxílios ficará condicionado à avaliação da equipe técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

2.1. O Auxílio Emergencial tem por objetivo atender às demandas emergenciais, em caráter temporário, quando há impossibilidade do enquadramento nos prazos estabelecidos pelos editais dos Programas de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

2.2. A temporalidade do auxílio terá a duração máxima de até 03 meses, renováveis por no máximo mais 06 meses ou até que o próximo processo de seleção dos Programas de Bolsas e Auxílios Socioeconômicas seja concluído, podendo os alunos que estão sendo atendidos pelo auxílio emergencial participar, juntamente com outros estudantes, do processo seletivo.

2.3. O Auxílio Emergencial consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal e por tempo determinado, destinada aos casos excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme descritos pelo item 3.4, e que, de algum modo, interfiram na manutenção do estudante na Universidade, sendo a identificação destas situações emergenciais realizada pela equipe de Serviço Social da Seção de Bolsas Socioeconômicas.

2.4. Após o período de inscrições deste edital, o Auxílio Emergencial poderá ser solicitado pelo(a) estudante, a qualquer tempo, desde que atenda aos critérios pré-estabelecidos por este edital e que haja disponibilidade orçamentária. Nesse caso, não ficará condicionado ao cronograma previsto pelo item 9 deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar matriculado(a) como aluno(a) regular nos cursos de graduação da UFABC em ao menos duas disciplinas;

3.2 Comprovar renda per capita igual ou inferior a 65% do salário mínimo vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

3.3. Estar em situação excepcional de vulnerabilidade e/ou risco social, que dificulte sua permanência na Universidade;

3.4. Considerar-se-á a condição de moradia da família, a etnia do aluno, a procedência escolar, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou do(a) próprio(a) estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar, fragilidade e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, reclusão e/ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência e outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise e/ou mencionadas pelo estudante;

3.5. Os(as) estudantes emancipados e/ou que se declaram independentes financeiramente não estão dispensados de apresentar a documentação de seus familiares;

3.6. Serão analisados bens móveis e/ou imóveis, podendo este ser um critério excludente;

3.7. Não possuir reserva financeira familiar superior a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estar com a matrícula trancada;

5.2. Ser beneficiário(a) de algum auxílio em programa de pós-graduação da UFABC;

5.3. Ter concluído algum curso de Graduação, com exceção do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

5.4. Ter participado do último processo seletivo para os Programas de Bolsas e Auxílios Socioeconômicas (regido pelo Edital 01/2016), salvo as situações que apresentarem dinâmica familiar, social e econômica, que justifique a solicitação do auxílio.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. O(a) estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição, através do endereço eletrônico disponível na página da PROAP (<http://proap.ufabc.edu.br/>), a partir do dia 05/09/2016.

6.1.1 O prazo para envio da Ficha de Inscrição e do Formulário Socioeconômico on line encerra-se às 23h59 do dia **11/09/2016**.

6.2. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o estudante deverá acessar o link disponibilizado ao final da Ficha para preenchimento do formulário socioeconômico e envio dos documentos constantes do Anexo I deste edital.

6.2.2. Todos os documentos que serão anexados deverão estar, obrigatoriamente, em formato **PDF**.

6.2.3. Os arquivos deverão ser nomeados conforme o tipo de documentação e identificação do familiar sem o uso de acentos e separando os nomes com underline. Exemplos: RG do pai (rg_NOMEDOPAI), holerite de dezembro da mãe (holerite_12_MÃE), imposto de renda pessoa física da mãe (irpf_NOMEDAMÃE), etc.

6.2.4. Só serão aceitas as solicitações realizadas por meio do formulário online. Não serão recebidas cópias impressas ou via correio eletrônico.

6.2.5. A entrega da documentação completa, para fins de avaliação, é de inteira responsabilidade do aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. Para ser atendido pelo Auxílio Emergencial, o(a) estudante deverá, necessariamente, passar por entrevista realizada pelo profissional de Serviço Social.

7.1.1. Os(as) estudantes que não comparecerem na entrevista serão desclassificados(as) do processo, salvo os casos excepcionais, os quais serão analisados pela equipe.

7.2. A análise socioeconômica poderá utilizar como metodologia, além dos critérios já previstos neste Edital, a realização de entrevistas individuais; a solicitação de documentos complementares, inclusive que não constem no Anexo I, para a análise documental; discussão de casos em equipe e visitas domiciliares.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso das decisões proferidas no processo análise socioeconômica dos candidatos, de acordo com as condições a seguir:

8.1.1. O recurso deverá ser interposto em requerimento específico para esse fim e assinado pelo(a) próprio(a) estudante (a ser disponibilizado após o resultado da solicitação), acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios (se necessário), sob pena de não reconhecimento do recurso.

8.1.2. O recurso será recebido até às 23h59 do dia **09/10/2016**, exclusivamente, pelo e-mail: recursobolsasproap@gmail.com.

8.1.3 Todos os documentos que compõem o recurso devem estar em arquivo único, anexado exclusivamente em formato PDF. No título do e-mail deve constar: Nome completo - RA - Campus onde está matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

8.1.4 Não serão considerados recursos recebidos fora do prazo estabelecido e não serão aceitos pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

9. DO CRONOGRAMA PREVISTO

9.1. O cronograma abaixo destina-se aos estudantes que se inscreverem até o dia 11/09/2016 e poderá sofrer alterações, de acordo com a quantidade de inscrições recebidas.

| Período | Ocorrências |
|-----------------------------------|---|
| 05 à 11/09/2016 | Período de inscrições e envio do formulário socioeconômico |
| 12/09/2016 | Publicação das inscrições homologadas e data das entrevistas |
| 13/09 à 05/10/2016 | Realização das entrevistas |
| 06/10/2016 | Resultado preliminar |
| 06 à 09/10/2016 | Período de interposição de recursos |
| 13/10/2016 | Resultado final |
| 14 e 17/10/2016 | Entrega do Termo de Outorga e comprovante de conta corrente Banco do Brasil |
| Até o 10º dia útil de Novembro/16 | Efetivação do pagamento |

9.2 Qualquer alteração no cronograma será publicada no endereço eletrônico da PROAP, sendo de responsabilidade do(a) estudante o seu acompanhamento.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO

10.1. O cancelamento do auxílio emergencial poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Inserção regular nos Programas de Apoio, nas modalidades oferecidas pelos Editais de Processo Seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

- b) Constatação de irregularidades quanto às informações, assim como omissão;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência do (a) próprio (a) estudante;
- e) Abandono do curso;
- f) Reprovação por frequência, injustificada, em qualquer disciplina.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sendo aprovada sua solicitação, e havendo disponibilidade orçamentária, o pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao resultado final.

11.2. Os pagamentos previstos nesse edital serão realizados exclusivamente em contas correntes do Banco do Brasil.

11.3. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento deste auxílio na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

11.4. Sendo constatada incoerência entre dados informados e documentos apresentados, o candidato(a) será excluído (a) do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

11.5. Em casos de denúncias sobre fraudes nas declarações e documentos poderá ser solicitada a apuração pela Comissão Disciplinar Discente da Graduação da UFABC.

11.6. Caberá ao estudante acompanhar as publicações referentes ao resultado do Processo Seletivo, que se dará, exclusivamente, na página da ProAP na internet, a saber: <http://proap.ufabc.edu.br>.

11.7 Os casos omissos neste EDITAL serão avaliados pela ProAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

11.8. É de responsabilidade do (a) estudante ter conhecimento de todas as informações contidas neste Edital.

11.9 O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.

11.10. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 02 de setembro de 2016.

Fernando Costa Mattos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| Contrato de Abertura de Conta-Corrente no Banco do Brasil. | Somente do estudante | Qualquer agência do Banco do Brasil. | <p>Poderá ser apresentado no lugar do contrato de abertura: cabeçalho do extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o nome do estudante e os dados da mesma, podendo ser omitida as informações de movimentação financeira.</p> <p>Para efeitos de pagamento, só será aceita Conta Corrente individual em nome do estudante (não podendo ser conta salário, poupança, nem em nome de terceiros).</p> <p>Atenção: você pode aguardar o Resultado Preliminar, para providenciar seus dados bancários. Porém, atente-se para que sua conta esteja ativa quando for enviada, caso contrário, os valores pagos retornam, não havendo outra forma de pagamento. Caso o estudante opte por aguardar o resultado final para abrir sua conta corrente, deverá enviar o comprovante até o prazo final para entrega do Termo de Outorga.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|---|
| Documento de Identidade (RG) | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos, exceto do(a) estudante. | - | - |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos, exceto do(a) estudante. | Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp | Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária. |
| Certidão de Nascimento | Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos que não possuem RG, exceto o(a) estudante. | - | - |
| Certidão de Óbito | Estudante com pai e/ou mãe falecidos. | - | - |
| Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio e Declaração de Pensão (modelo III). | Estudante com pais divorciados. | Anexo II deste edital | - |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|---|
| Declaração de Separação não legalizada (modelo VII). | Estudantes com pais separados sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente. | Anexo II deste edital | Em caso de separação não legalizada, apresentar também comprovante de endereço em nome de ambos os pais. |
| Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social. | Todas as pessoas do grupo familiar que já tiveram, a qualquer tempo, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) | http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/ | Também será aceito o comprovante de agendamento de atendimento em agência do INSS para esta finalidade, sendo necessário apresentar o documento posteriormente. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos). |
| Declaração de ausência de rendimentos (Modelo V). | Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, inclusive o(a) estudante, sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada. | Anexo II deste edital | Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 16 anos sem renda. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|---|--|--|---|
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). | Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos. | Residentes no Estado de São Paulo: http://guia.poupatempo.sp.gov.br/ SmartChoice.aspx?codArvID=76 | Páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira. Quem possuir mais de uma via, deverá apresentar todas. |
| Comprovante de pagamento de aposentadoria, do último mês, quando o pagamento é realizado por outros órgãos além da Previdência Social (INSS). | Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios (exemplo: servidores públicos aposentados). | Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento. | - |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|---|---|--|--|
| Contracheque dos últimos três meses. | Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado. | - | Os contracheques devem ser dos três últimos meses anteriores a solicitação de bolsa/auxílio. |
| Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses. | Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos últimos três meses e que não possuem contracheque . | - | Não serão considerados no cálculo de renda per capita $\frac{1}{3}$ de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. |
| Declaração de Faturamento da empresa referente aos últimos três meses. | Todas as pessoas do Grupo Familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). | Contador devidamente registrado em Conselho de Classe. | Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos. |
| Registro de Pagamento de Autônomo (R.P.A.). | Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos últimos três meses. | - | <ul style="list-style-type: none">• Caso o autônomo possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos que deverão ser apresentados referem-se aos itens de Pessoa Jurídica;• Atenção para não confundir Trabalho Autônomo com Atividade Informal. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|---|---|------------------------|--|
| Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) (2015/ exercício 2016). Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI). | Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). | - | <ul style="list-style-type: none">• Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a declaração de inatividade.• Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.• Caso a empresa esteja inativa: Apresentar Declaração de Inatividade gerada pelo site da receita federal, ou declaração de contador devidamente credenciado em seu conselho de classe, explicando a situação da empresa. |
| Declaração de Atividade Informal (Modelo I). | Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício). | Anexo II deste edital | - |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente aos últimos três meses. | Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) | Contador devidamente registrado em Conselho de Classe | <ul style="list-style-type: none">Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25.11.2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses. |
| Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração. | Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica no último mês. | Junto ao campo de Estágio | - |
| Declaração de recebimento de aluguel - (Modelo IV). | Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses. | Anexo II deste edital | <ul style="list-style-type: none">A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|--|------------------------|---|
| Declaração de recebimento de pensão (Modelo III). | <ul style="list-style-type: none">• Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados;• Membros do grupo Familiar divorciados;• Membros do grupo familiar, com filhos menores de 24 anos, cujo pai/mãe do não faça parte do grupo. | Anexo II deste edital | <ul style="list-style-type: none">• Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável.• Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido. |
| Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido. | Para famílias beneficiárias de Programas sociais | | - |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|---|------------------------|--|
| Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do referido exercício (Ano Calendário 2015/ Exercício 2016) | Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício. | - | <ul style="list-style-type: none">• Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.• Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda.• Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados;• Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como um documento que relate o porquê da retificação. |
| Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Ano Calendário 2015/Exercício 2016), (Modelo II). | Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício. | Anexo II deste edital | - |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|---|
| Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), (Ano Calendário 2015/Exercício 2016). | Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado. | http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp | O documento deverá apresentar a situação "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e esta deve ser apresentada, seguindo as orientações do item anterior. |
| Conta de água, de energia ou de telefone do último mês. | Residência do grupo familiar | - | No documento deve constar o endereço completo do imóvel e estar legível. |
| Contrato de locação do imóvel e último Recibo/Boleto de pagamento. | Residência do grupo familiar, se for alugada. | - | Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando a locação, com período e valor do aluguel. |
| Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal. | Residência do grupo familiar, se em financiamento. | - | - |
| Histórico escolar referente ao ensino médio. | Somente do estudante | - | Caso o Histórico ainda não esteja pronto, poderá ser apresentada uma Declaração de conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pela Instituição de Ensino. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

| DOCUMENTO | PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO | ONDE RETIRAR/ENCONTRAR | OBSERVAÇÕES |
|---|--|---------------------------------------|---|
| Declaração de Reserva Financeira (modelo IX) anexada ao Extrato bancário da referida reserva. | Qualquer membro familiar que possuir investimentos em poupança e/ou outras aplicações financeiras. | Anexo II deste edital | Anexar Comprovante (extrato bancário). |
| Comprovantes de Escolaridade: a) No caso de escola pública: Atestado ou Declaração de matrícula atualizada; b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atualizado; - Comprovante de pagamento da última mensalidade. | Membros do grupo familiar que estejam estudando em 2016 no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio), ou ainda curso superior em instituições públicas ou particulares. | Nas referidas instituições de ensino; | Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando ou que já concluíram o curso. |
| Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário (Modelo VI). | Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário | Anexo II deste edital | Documento obrigatório para aposentados e pensionistas. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

ANEXO II

MODELOS DE

DECLARAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO I

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU TRABALHO INFORMAL

Eu **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__, (**grau de parentesco**) do(a) estudante **NOME DO ESTUDANTE**, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016, que exerço atividade **autônoma ou informal** como (**DESCREVER A ATIVIDADE**) obtendo rendimento mensal de R\$_____.

Declaro, ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO IMPOSTO DE RENDA

Obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2016/Ano Calendário 2015

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__ (**grau de parentesco**) do(a) estudante **NOME DO ESTUDANTE**, declaro para fins de comprovação de renda referente ao ingresso na UFABC (Edital 008/2016), que esta cópia impressa da minha **Declaração de Imposto de Renda** é idêntica à que foi apresentada à Receita Federal.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO III

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (valor por extenso), conforme **comprovante anexo**.

Declaro, ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__, (**grau de parentesco**) do(a) estudante **NOME DO DECLARANTE**, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016, que recebo a quantia mensal de R\$ (valor **por extenso**), proveniente da locação de imóvel(is) de minha propriedade, localizado no seguinte endereço: _____.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO V

(Obrigatório para quem não exerce nenhum tipo de atividade remunerada e pessoas que se encontram desempregadas)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016, que não recebi nos últimos três meses nenhum tipo de rendimento de qualquer natureza.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

OBS: Caso tenha recebido em um ou dois dos meses citados, explique abaixo a situação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VI

(Obrigatório para aposentados e/ou pensionistas)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (ALÉM DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO)

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-__, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016 que:

- Não exerço nenhuma atividade informal e que meus rendimentos são oriundos exclusivamente de meu benefício previdenciário;
- Exerço atividade informal como _____, tendo rendimento mensal no valor de R\$ _____ (valor por extenso)

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VII

(Obrigatório para quem não possui documentação que comprove a separação)

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF __.__.__.__, (grau de **parentesco**) do(a) estudante **NOME DO ESTUDANTE**, declaro para fins de comprovação de renda referente ao Edital 008/2016 que:

Não possuo documento oficial a respeito da separação de (**ex-companheiro(a)**), ocorrida em
__/__/__.

Caso não possua comprovante de endereço, conforme solicitado no quadro de documentos, justifique:

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VIII

DECLARAÇÃO DO LOCADOR

Eu, **Nome do Proprietário**, inscrito(a) sob CPF nº **000.000.000-00** e RG **000.000.000.0**, declaro para fins de comprovação referente ao Edital 008/2016 que _____ é locatário(a) do imóvel situado /Av. _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, no município de _____, CEP ____-____, pelo valor de R\$ _____ (**Valor por extenso**) mensais.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO IX
DECLARAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, RG nº _____ e CPF _____.____.____-____, (grau de parentesco) do(a) candidato **NOME DO CANDIDATO**, declaro para fins comprovação de renda referente ao Edital 008/2016, que possuo reserva financeira no valor de de R\$ _____ (**valor por extenso**, proveniente de _____, anexando o seguinte documento para ratificar esta declaração.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Observação: As reservas financeiras podem ser provenientes de fundos de investimentos, poupanças, aplicações diversas, ações em Bolsa de Valores, etc. O declarante deve apresentar cópia do extrato bancário anexado a esta declaração.

